Decreto de 16 de Novembro de 1945

O Prefeito Municipal de Frechim na conformidade do disposto no artigo 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939, Subvenciona com cinquenta cruzeiros mensais e a partir de 12 do mês em curso a prza. Aurelia Battani dos Santos, designando-a para lecionar na escola municipal de Jardim, jurisdição de Guarama.

Prefeitura Municipal de Frechim, 16 de Novembro de 1945.

Prefeito